

# A REPUBLICA

ORGAN DO PARTIDO REPUBLICANO

Redactores—Braz de Andrade Mello, Antonio de Souza e Augusto Maranhão

**ASSIGNATURAS**  
 Por anno..... 50000  
 N.º avulso do dia..... 100  
 Do dia anterior..... 200  
**PAGAMENTOS ADIANTADOS**

## Publicação semanal

**ESCRITORIO E TYPOGRAPHIA**  
 —5 Rua Correia Telles e Travessa d'Alfandega—5  
 As publicações serão feitas a 60 réis por  
 linha e annuncios por ajuste

TIRAGEM 1200 EXEMPLARES

### PARTE OFFICIAL



## Governo do Estado

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE JANEIRO DE 1895

**Officio:**  
 Ao Inspector do thesouro do Estado—Comunico vos, para vossa sciencia e devidos fins, que no dia 17 do corrente, o lente de Historia do Atheno Rio Grandense, Dr. Augusto Tavares de Lyra, assumio o exercicio de suas funcões, visto acharem-se pre entemente incerrados os trabalhos do Congresso Federal, a qual faz parte, egundo participaco do dr. director geral da Instrucao Publica em officio de 19 de mez.

EXPEDIENTE DO DIA 23

**Officio:**  
 Ao Inspector do Thesouro do Estado—Ao Cidadão Antonio Arge-miro de Moura mandei pagar a quantia de 70.000 rs. proveniente de impresso de 200 exemplares do program na d'as aulas primarias do Estado, conforme vereis de conta junta.

### DESPACHOS

Dia 25 de Janeiro

Paula & Tinoco, negociantes nesta praça, pe lido para ser reformado o despacho da Junta da Fazenda sobre o imposto do giro commercial lançado no estabelecimento dos supplicantes.—Não pode ser attendido o recusso dos supplicantes por ter sido intentado, conforme informaco do thesouro, fora do prazo legal.

Maria Montezuma de Lima Galvão, professora publica da Villa de Cuzeiras, pedindo mais um m z de licen a com ordenado, visto o seu estado de molestia.—R queira ao Director Geral da Instrucao Publica.

### EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE POLICIA

Chefatura de policia do Estado do Rio Grande do Norte. Natal, 14 de Janeiro de 1895—N.º 81—Ilustre cidadão—Tenho a honra de participar-vos que, das communicações officiaes, recebidas hoje nesta repartição, não consta facto algum que mereça especial menção. Saude e fraternidade.—Ao illustre cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. governador deste Estado.—O chefe de policia interino, *Francisco de Salles Meira e Sá*.

Copia.—Chefatura de policia do Estado do Rio Grande do Norte. Natal, em 15 de janeiro de 1895. N.º 421.—Ilustre cidadão.—Fico de posse do vosso officio de 14 do corrente, no qual não só communicais haverdes sido exonerado, a pedido, do cargo de comandante in-

terino do batalhão de segurança deste Estado, como solicitaes a exoneração de 1º delegado de policia desta capital, attenta á incompatibilidade que apontaes do exercicio deste cargo com as exigencias das funcões inherentes ao posto que occupaes no batalhão 34 de linha, a que pertenceis. Quanto a esta ultima parte, devo dizer-vos que só concedo a exoneração, que pedis, em attenção ao motivo que allegaes. Concedendo-a, porem, cumpro o agradavel dever de agradecer-vos, nesta particular, o auxilio que prestastes a esta chefatura com inteira alidade, solicitude, actividade e intelligencia notaveis, o que vos torna digno do meu louvor. Faço votos para que, na honra da corporação a que mui dignamente pertenceis, e na carreira ardua, mas patriótica a que vos dedicaes, encontreis os merecidos premios ás vossas qualidades de milita, tão n'isto quanto cheio de merecimentos. Saude e fraternidade. Ao illustre cidadão Tenente José da Costa Villar Filho. O chefe de policia interino, *Francisco de Salles Meira e Sá*.

Chefatura de policia do Estado do Rio Grande do Norte. Natal, 15 de Janeiro de 1895—N.º 82—Ilustre cidadão—As participações officiaes, recebidas hoje nesta Repartição, não referem facto algum que, por sua importancia, seja digno de especial menção. Saude e fraternidade.—Ao illustre cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. governador deste Estado.—O chefe de policia interino, *Francisco de Salles Meira e Sá*.

Chefatura de policia do Estado do Rio Grande do Norte. Natal, 16 de Janeiro de 1895—N.º 83—Ilustre cidadão—Participo-vos que hontem, do ordem do subdelegado da Ribeira, foi recolhido em custodia Joanna Saeca, por desordeira.

Por portaria desta data dispensa-se a pedido, do cargo de 1º delegado de policia da capital, o tenente José da Costa Villar Filho, e nomei para substituí-lo o tenente do batalhão de segurança João Capistrano Pereira Pinto.—Saude e fraternidade.—Ao illustre cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. governador deste Estado.—O chefe de policia interino, *Francisco de Salles Meira e Sá*.

Chefatura de Policia do Estado do Rio Grande do Norte. Natal, 17 de Janeiro de 1895—N.º 83—Ilustre Cidadão—Tenho a satisfação de participar-vos que, das communicações officiaes hoje recebidas nesta Repartição, não consta facto algum que, por sua importancia, seja digno de especial menção.

Hontem do ordm do Subdelegado de Policia da Ribeira, foi posta em liberdade Joanna Sueca, que se achava detida em custodia por desordeira.—Saude e Fraternidade.—Ao illustre cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. Governador do Estado.—O Chefe de Policia interino, *Francisco de Salles Meira e Sá*.

Chefatura de Policia do Estado do Rio Grande do Norte. Natal, 18 de Janeiro de 1895—N.º 84—Ilustre Cidadão—Participo-vos que hon-

tem foi recolhido em custodia, de ordem do subdelegado de policia da Ribeira, Maria Emilia, por offensas á moral publica. Hoje, perante esta Chefatura de Policia, o Tenente João Capistrano Pereira Pinto fez a promessa de bem servir o cargo de 1º delegado de policia d'esta Capital e assumio o exercicio das respectivas funcões.—Saude e Fraternidade. Ao illustre Cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. Governador deste Estado.—O Chefe de Policia interino, *Francisco de Salles Meira e Sá*.

Chefatura de Policia do Estado do Rio Grande do Norte. Natal, 19 de Janeiro de 1895—N.º 85—Ilustre Cidadão—Tenho a satisfação de participar-vos que, das communicações officiaes hoje recebidas nesta Repartição, não consta facto algum desagradavel.—Do ordem do 2º delegado de policia da Capital foi tambem posta em liberdade Maria Emilia, que le m sm t ordem, se achava detida, por offensas á moral publica.—Saude e fraternidade.—Ao illustre Cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. Governador deste Estado.—O Chefe de Policia interino, *Francisco de Salles Meira e Sá*.

Chefatura de Policia do Estado do Rio Grande do Norte. Natal 21 de Janeiro de 1895—Ilustre Cidadão—Tenho a satisfação de levar ao vosso conhecimento que, das participações officiaes, recebidas hoje nesta Repartição, não consta facto algum, que, por sua importancia, seja digno de especial menção.—Hontem de ordem do 1º delegado de policia da Capital, foi recolhida á respectiva cadeia, por gaturagem, Marcolino Theotônio. Com egão, sendo hontem mesmo posto em liberdade de ordem d'aquella autoridade.—Saude e Fraternidade.—Ao illustre Cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. Governador do Estado.—O Chefe de Policia interino, *Francisco de Salles Meira e Sá*.

Chefatura de policia do Estado do Rio Grande do Norte. Natal, 22 de Janeiro de 1895—N.º 89—Ilustre cidadão—Participo-vos que hontem foram recolhidos em custodia, de ordem do delegado de policia desta cidade, o individuo de nome Paulo José de Oliveira e, de ordem do 2º delegado, Fulgencia de tal, ambos por disturbios, e hontem mes os postos em liberdade.

Hontem, pelas onze e meia horas do dia, na occasião em que se aproximava desta cidade o trem da ferro-via de Natal á Nova-Cruz deu-se um accidente, do qual resultouahir com algumas l-zões physicas a mulher de nome Francisca da Rocha, que então passara junto da linha ferrea.

Chegando a occorrencia ao meu conhecimento, não só providenciei de modo a ser a referida mulher immediatamente transportada para o Hospital de Cidade, affim de receber alli o tratamento e cuidados indispensaveis, como incumbi ao 1º delegado de policia desta capital para syndicar do facto e proceder nos termos da lei.

Em officio de 20 do corrente mez,

o delegado de policia do município de Arez, communicou-me ter o individuo de nome Marcolino Theotônio do Nascimento, pelas 5 horas da tarde daquelle dia, no lugar "Beira da" do mesmo município, assassinado a Justino de tal e ferido gravemente a outro individuo de nome João Ignacio, transportado-se a referida autoridade ao lugar em que tues factos se deram, procedendo aos competentes exames de diligencias legaes.—Saude e Fraternidade. Ao illustre cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. governador deste Estado.—O chefe de policia interino, *Francisco de Salles Meira e Sá*.

Chefatura de policia do Estado do Rio Grande do Norte. Natal, 23 de Janeiro de 1895—N.º 90—Ilustre cidadão—Tenho a honra de participar-vos que, das communicações officiaes recebidas hoje nesta repartição, não consta facto algum que mereça especial menção. Por acto de hoje exonerei, a pedido, os seguintes cidadãos:

Manoel Pegado Dantas Cortez, do cargo de 3º suplente de delegado de policia do município de Curraes Novo; Miguel Venancio da Costa Bahia e Gasimiro de Costa Vasconcellos, dos do subdelegado de policia e 3º suplente da respectiva villa, e nomeei para substituí-los os cidadãos Luiz Garcia de Araújo, José Gomes de Melo Junior e Antonio Luiz de M. de Sousa, os dem em que se acham os seus nomes collocados.—Saude e fraternidade.—Ao illustre cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. governador deste Estado.—O chefe de policia interino, *Francisco de Salles Meira e Sá*.

Chefatura de Policia do Estado do Rio Grande do Norte. Natal, 24 de Janeiro de 1895—N.º 92—Ilustre Cidadão—Participo-vos que hontem foi recolhido em custodia e hoje posto em liberdade, por infrações municipaes, de ordem do subdelegado de policia da Cidade alta, o individuo de nome Manoel Theotônio—S guiso communicou-me o delegado de policia do Município de Jardim, em officio de 15 do corrente mez, evadiram-se ás 4 horas da tarde d'quelle dia, por occasião da fachaia, o preso de Justiça José Balaço, pronunciado no município de Curraes Novos e q se achava recolhido á cadeia daquella Villa. O referido a legado de policia prosegue nas diligencias recommendadas por lei, affim de descobrir o culpado na fuga d'aquelle criminoso. Por acto de hoje nomeei para exercer o cargo de 1º suplente do 2º delegado de policia da Capital, o Alferes do Batalhão de Segurança Antonio Pereira de Brito, e por portaria de hontem nomeei o cidadão Candido Pinheiro de Lima para o lugar de carcereiro da Villa de Curraes Novos.—Saude e fraternidade.—Ao illustre Cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. Governador d'este Estado.—O Chefe de Policia interino, *Francisco de Salles Meira e Sá*.



A essa sessão compareceram tambem os deputados Fabricio Maranhão e Estevão Moura que prestaram o compromisso constitucional.

Depois de lida a mensagem e feitas as eleições da mesa, que ficou organizada da mesma maneira que a provisoria, e das diversas comissões permanentes, usou da palavra o illustre deputado dr. Aripino Chaves, apresentando uma indicação para que a mesa se congratulasse, em nome do Congresso, com o Presidente da Republica, manifestando a confiança que o seu governo inspira a todos os bons republicanos rio-grandenses.

Por acto do Exm. Ministro da Fazenda, de 25 do mez passado, foi nomeado official da Caixa Economica, deste Estado, o nosso coestadano e amigo, Aripino Brito, filho do nosso dedicado correio-garnero, Antonio Brito.

No paquete "lagos," que aqui passou a 30 do mez findo, seguiu para Fortaleza o nosso jovem coestadano e amigo, Urbano Avilino, que vai empregado para importante casa commercial naquelle praça.

Comercio e Finanças
Junta Administrativa da Fazenda Estadual

A 11 horas do dia, tendo em conferencia, os membros da Junta Administrativa da Fazenda Estadual, na sala do Sr. Inspector, este na qualidade de presidente da mesma Junta, abriu se a sessão.

EXPEDIENTE:
Officio do Exm. Governador:
Estado do Rio Grande do Norte. Palacio do Governo, Natal, 28 de Setembro de 1894.

PORTARIAS
QUITACAO
Theouro do Estado do Rio Grande do Norte, Natal, 28 de Setembro de 1894.

Theouro do Estado do Rio Grande do Norte, Natal, 28 de Setembro de 1894. O Inspector do Theouro do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento do despacho do Exm. Governador do Estado lançado em 26 do corrente, mez na petição de Manoel de Mello Montenegro Barreto, autor da Sr. pleiteante fiscal Luiz Celestino Carlos Wandell y assignou a firma da lei a escriptura publica de d.ção insoluta dos bens hypothecados a fazenda estadual, de propriedade do mesmo Manoel de Mello Montenegro Barreto, os seus filhos herdeiros em pagamento do devido de 3.402\$25 rs. de principal juros e apontamento, de letras provenientes da arrematação effe tuada por João Fernandes de Oliveira, em Dezembro de 89, da taxa do carne das frequezas de Macahyba, Tatuapé e Caiabás, tudo constante do referida petição e informação da Contadoria que a esta acompanhando, e a devida quitação dos respectivos devedores Manoel de Mello Montenegro Barreto e sua mulher D. Abigail Auxenrina de Carvalho; bem como a criação João Fernandes de Oliveira, este na qualidade de arrematante e aquelles com seus filhos, tudo nos termos d l. n.º 30 de 23 de Setembro do anno passado, art. 4.

Theouro do Estado do Rio Grande do Norte, Natal, 28 de Setembro de 1894. O Inspector do Theouro do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento do despacho do Exm. Governador do Estado lançado em 26 do corrente, mez na petição de Manoel de Mello Montenegro Barreto, autor da Sr. pleiteante fiscal Luiz Celestino Carlos Wandell y assignou a firma da lei a escriptura publica de d.ção insoluta dos bens hypothecados a fazenda estadual, de propriedade do mesmo Manoel de Mello Montenegro Barreto, os seus filhos herdeiros em pagamento do devido de 3.402\$25 rs. de principal juros e apontamento, de letras provenientes da arrematação effe tuada por João Fernandes de Oliveira, em Dezembro de 89, da taxa do carne das frequezas de Macahyba, Tatuapé e Caiabás, tudo constante do referida petição e informação da Contadoria que a esta acompanhando, e a devida quitação dos respectivos devedores Manoel de Mello Montenegro Barreto e sua mulher D. Abigail Auxenrina de Carvalho; bem como a criação João Fernandes de Oliveira, este na qualidade de arrematante e aquelles com seus filhos, tudo nos termos d l. n.º 30 de 23 de Setembro do anno passado, art. 4.

Table with 3 columns: Renda, Parcial, Total. Rows include CAIXA GERAL, CAIXA DE LETRAS, CAIXA DE DEPOSITOS POR CAUCAO, CAIXA DE DIVER-SAS ORIGENS, CAIXA DE DINA-TIVOS, CONTA CORRENTE DE SELLOS, and Em esta upilhas.

Table with 3 columns: Renda, Parcial, Total. Rows include As despesas effectuadas durante o mez de Setembro, Instrução Publica, Congresso do Estado, Governo do Estado, Magistatura, Policia Administrativa, Seguranca Publica, Higiene e Caridade Publica, Corpo de Fazenda, Obras Publicas, Aposentados e Reformados, and Eventuais.

Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte, 1 de Outubro de 1894. O thesoureiro, Francisco Heroncio de Mello Magalhães.

Vindo de Angicos, onde reside, achase nesta capital o n.º 200 bom amigo e prestimoso correio-garnero José Francisco Alves de Souza, a quem affectuamente cumprimentamos.

Exames de preparatorios
Concluiu-se, a 25 do corrente, no Atheneo Norte rio-grandense, os exames gerais de preparatorios.

Inscriptos 37. Aprobados plenamente 7, simplesmente 18, Retiraram-se 3, Inhabilitados para a prova oral 5, Reprovados 2, Não compareceram 2.

Inscriptos 11. Distinguição 1, Plenamente 2, Simplesmente 2, Não compareceram 6.

Inscriptos 24. Plenamente 5, Simplesmente 12, Inhabilitados para a prova oral 2, Não compareceram 5.

Inscriptos 21. Com distincção 1, Plenamente 3, Simplesmente 7, Reprovados 2, Não compareceram 8.

EXAMES GERAES DE PREPARATORIOS
Janeiro
Historia Geral
1ª turma - Aprobado com distincção José Augusto Meira Dantas.

1ª turma - Aprobados plenamente, Viçente de Andrade Lima. Aprobados simplesmente, Antonio de Andrade Lima, Francisco Dantas de Araújo Cavalcante, Himerio Gonçalo do Amaral Valia, Reprovados 2.

2ª turma - Aprobados plenamente, José Januario Pinheiro. Aprobado simplesmente, Alfredo Antunes Pereira do Lago, Reprovados 2, Inhabilitados para prova oral 2.

3ª turma - Aprobados plenamente, Rodolpho Gomes da Silva Filho, Francisco José da Costa Barros, Otilio Aymtas da Costa Barros, José Gervasio de Amorim Garcia. Aprobados simplesmente, Antonio Pereira de Medeiros, José Gomes da Maia Monteiro.

4ª turma - Aprobado simplesmente, Pedro Francellino Ribeiro Dantas. Aprobado com distincção - José Augusto Meira Dantas. Aprobados plenamente - Antonio Belizario C. Dantas, Sergio Paes Barreto.

O illustre Director do Hospital de Caridade en-lheçou ao Exm. Governador o officio e o mappa que aqui publicamos:
Secretaria do Hospital de Caridade do Estado do Rio Grande do Norte, 15 de Janeiro de 1895 - illustre cidadão dr. Pedro Veiga de Albuquerque Maranhão, M. D. Governador deste Estado.

MAPP demonstrativo do movimento do Hospital de Caridade no tempo decorrido de 31 de Dezembro de 1893 a 31 de Dezembro de 1894

Table with columns: CLASSES, Existido, Entraram, Summa, Curados, Falleceram, Summa, Existem, Total, OBSEQUIOS. Rows include Honens, Múltiplos, Presença de justiça, Tipografias, and Corpo de Segurança.



# A REPUBLICA

ORGAN DO PARTIDO REPUBLICANO

Redactores—Braz de Andrade Mello, Antonio de Souza e Augusto Maranhão

**ASSIGNATURAS**

Por anno.....	5\$000
N.º avulso do dia.....	100
Do dia anterior.....	200

PAGAMENTOS ADIANTADOS

## Publicação semanal

TIRAGEM 1200 EXEMPLARES

**ESCRITORIO E TYPOGRAPHIA.**

—5 Rua Correia Telles e Travessa d'Alfandega—5  
As publicações serão feitas a 80 reis por linha e annuncios por ajuste

### PARTE OFFICIAL



Rio de Janeiro, Ministerio das Relações Exteriores, 17 de Janeiro de 1895.—Sr. Governador.—Comunico vos que o Excellentissimo Sr. Presidente da Republica concedeu exequatur á nomeação do Sr. Alexandre d. Bontand para consul de França em Pernambuco, com jurisdicção neste Estado e nas das Alagoas, Amazonas, Ceará, Pará, Maranhão, Matto Grosso, Parahyba do Norte e Piauhy.—Saude e fraternidade.—Carlos de Carvalho—Ao Sr. Governador do Estado do Rio Grande do Norte.—Inteirado, Palácio do Governo, 5 de Fevereiro de 1895.—Pedro Velho

### Governo do Estado

#### Decreto n. 41 de 28 de Janeiro de 1895

O Governador do Estado autorisado por e ;

**DECRETA :**

Art. 1.º Durante o corrente exercicio de 1895, fica o Thesouro autorisado a emitir, até a importancia de trescentos conto , em applicações de dívida publica estadual, de valor de 500\$000 a 1\$000\$000 reis, vencendo o juro de cinco por cento ao anno.

Art. 2.º Tais applicações serão destinadas ao pagamento de vencimentos dos funcionarios publicos correspondentes ao dito exercicio e a saldar outros compromissos do Thesouro, contrahidos no exercicio findo e no corrente, assim como citarem os referidos funcionarios e mais credores do Estado, a gozarem dos favores concedidos no Decreto n.º 38 do 1.º de Dezembro de 1894, observadas as formalidades prescritas no mesmo Decreto.

Art. 3.º O Intendente do Thesouro expedirá as necessarias instruções para a bona execução do presente Decreto.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Palácio do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, em 28 de Janeiro de 1895, 7.º da Republica.

Pedro Velho de Albuquerque Maranhão—Alberto Maranhão.

#### EXPEDIENTE DO DIA 23 DE JANHEIRO DE 1895

**Officinas :**

Al inspector do Thesouro do Estado.—Para os devidos fins, remetto-vos as inlitas contas da estrada de ferro de Natal á Nova Cruz, n.º importancia d' 234\$570 reis, provenientes das passagens concedidas e telegrammas transmitidos em serviço deste governo durante o mez de Dezembro ultimo.

#### EXPEDIENTE DO DIA 29

**Officio :**

Ao commandante do Batalhão

de Segurança.—Devendo ter lugar no dia 31 do corrente, a uma hora da tarde, a abertura solemne do Congresso Legislativo, convocado extraordinariamente para esse dia, recomendo-vos que providencias, afin de que seja postado, em frente ao edificio do congresso, a guarda de honra destinada a fazer as continencias do estylo.

**Circular :**

Ao inspector do thesouro do Estado.—Devendo ter lugar no dia 31 do corrente, a uma hora da tarde, a abertura solemne do Congresso Legislativo, convocado extraordinariamente para esse dia, convido-vos para com os empregados da repartição a vosso cargo, assistirdes aquelle acto.

Igual o todos os chefes das repartições publicas Federaes e Estaduaes.

#### EXPEDIENTE DO DIA 30

**Officinas :**

Ao inspector do thesouro do Estado.—De accordo com o parecer e orçamento, que vos devolve, mandai pagar ao cidadão Paulino José Ribeiro, não só a quantia de... 768\$000 reis, pela construcção do lazareto da Ralinha, mas tambem a de 500\$000 reis, custo de um cubiculo para desinfecção levantado a lado do referido lazareto, conformea conta junta.

Almesmo.—Comunico-vos, para os devidos fins, que o Dr. chefe de policia participou-me, em officio n.º 96 de 28 do corrente, haver nessa data o amnuense externo da repartição da policia, Euzébio Bezerra Cavalcante, entrado no gozo de licença de 3 mezes que lhe concedi, sendo-lhe signa-lo para substituil-o, durante o seu impedimento, o porteiro archivista Pedro d'Alcantara Deão e para o lugar deste, o respectivo continuo João José Silsona.

#### EXPEDIENTE DO DIA 4 DE FEVEREIRO

**Officinas :**

Al inspector do thesouro do Estado.—Al porteiro da secretaria dest' governo, Antonio Elias Alvares França, mandei entregar a quantia de 100\$000 reis, para ocorrer as despesas com telegrafemas officiaes.

Ao mesmo.—Comunico-vos, para vossa sciencia e devidos fins, que no dia 31 de Janeiro ultimo o chefe de seccção de estatistica da secretaria dest' governo, João Pegado Cortez Filho, tomou assento no Congresso Estadual na qualidade de um de seus membros.

Ao mesmo.—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa folha para pagamento dos subsidios dos Srs deputados relativo ao dia 31 de Janeiro proximo findo.

Ao mesmo.—Comunico-vos, para os devidos officios, que o juiz de direito da comarca de S. José de Mitubá, Dr. Luiz Manoel Fernandes Sobrinho, deixou, no dia 25 de Janeiro ultimo, o exercicio de seu cargo, para vir tomar parte nos trabalhos do Congresso Legislativo do Estado.

Ao mesmo.—Comunico-vos para os devidos fins, que o juiz de

direito da comarca do Martins, Dr. Manoel Moreira Dias, participou-me, em officio de 30 do mez passado, haver, no dia 16 do referido mez, deixado o exercicio de seu cargo, para vir, como deputado, tomar parte nos trabalhos do Congresso Legislativo do Estado.

Meza do Congresso do Estado do Rio Grande do Norte, em 2 de Fevereiro de 1895.—Exm. Cidadão.—Esta meza tem a honra de comunicar vos que em sessão extraordinaria de hoje, o congresso accitou, por unanimidade de votos, as razoes de não sancção á lei organentaria estadual para o corrente anno financei o.

#### DESPACHOS

##### Dia 25 de Janeiro

Michid Silva & C reclamando da decisão da Junta de fazenda do Estado contra o aumento do imposto de gyro e mercial. Dou provimento ao presente recurso, reduzindo a 45 o numero de 50 quotas em que fora collectados os applicantes.

##### Dia 28

D. Maria Mateuzina de Lima Gólvão, pedindo justificação de faltas.—Justificou-se as faltas de 19 de novembro a 31 de dezembro, de accordo com a informação do director da instrução.

##### Dia 30

João Vito de Couto, Tabellião do publico, ja licial e n.º do districto de Martins, pedindo exoneração de todos os officios que exerce vitaliciamente, attento o estado pouco lisongeiro de sua saude. Deferido com o acto desta data.

#### ACTOS OFFICIAES

##### Dia 30

O Governador do Estado, attendendo ao que lhe requereu o escriptorio do districto judiciario do Martins, da comarca do mesmo nome, João Vito de Couto, resolve, de conformidade com o art. 306 do Decreto n.º 9420 de 28 de Abril de 1885, acceptar a d'sist'na a que faz o mesmo escriptorio do respectivo cartorio, e mandar que seja elle d'sde já considerado vago, cumprindo á autoridade competente proceder as necessarias diligencias para o seu provimento. Comunicou-se.

#### EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE POLICIA

Chefatura de policia do Estado do Rio Grande do Norte, em 25 de Janeiro de 1895.—Ilustre cidadão.—As communicações officiaes recebidas hoje nesta repartição, não referem facto algum que, por sua importancia, seja digno de especial menção; o que tenho a satisfação de participar-vos.

Hontem, de ordem do 1.º delegado de policia da capital, foi detido em cidadã Casimira Maria da Conceição, por offensas á moral publica, sendo hontem mesmo posta em liberdade.—Saude e fraterni-

dade.—Ao illustre cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. governador do Estado. O chefe de policia interino, Francisco de Salles Maira e Sá.

Chefatura de policia do Estado do Rio Grande do Norte, Natal, 6 de Janeiro de 1895.—N.º 94.—Ilustre cidadão.—As participações officiaes, hoje recebidas nesta repartição, não referem facto algum digno de especial menção. Hontem, de ordem do subdelegado de policia de Ponta-negra, foi recolhido e custodiado, por disturbios, o individuo de nome Eufrazinico Manoel Joaquim de Souza, sendo hoje posto em liberdade.

Em officio de 19 do corrente, comunico-me o cidadão Francisco Gabriel de Araujo Gaby, haver, na quella data, tomado posse do cargo de 1.º supplente do subdelegado de policia de Caissara de Touros, cujo exercicio assumio na mesma data, depois de prestado o compromisso legal perante a autoridade competente. Saude e fraternidade. Ao illustre cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. Governador do Estado. O chefe de policia interino, Francisco de Salles Maira e Sá.

Chefatura de policia do Estado do Rio Grande do Norte, Natal, 28 de Janeiro de 1895.—N.º 96.—Ilustre cidadão.—Participo-vos que nos dias 26 e 27 do corrente foram recolhidos em custodia as seguintes individuos: João Gomes da Paixão, á ordem do subdelegado de policia da ribeira, por uso de armas prohibidas; João da Carvalho, á ordem do subdelegado de policia da cidade alta, por haver desaccatado o fiscal da intendencia municipal; Maria Enília á ordem do 1.º delegado de policia da capital, por disturbios; Pedro José Nogueira e Leopaldia Maria da Conceição, á ordem do subdelegado da cidade alta, por disturbios, sendo todos postos em liberdade, a excepção de João Gomes da Paixão. Por portaria desta data, nomeei para os cargos de 1.º e 3.º supplentes do subdelegado de policia do municipio do Jardim, 1.º e 3.º supplentes do subdelegado de policia da respectiva cidade, os cidadãos Norredino Francisco de Oliveira, Antonino Aprigio de Azevedo, Francisco Dias de Araujo, Antonio José da Silva, Miguel Augusto de Oliveira e Antonino Francisco Dantas, na ordem em que vão os seus nomes collocados. Tendo o amnuense externo desta repartição, Euzébio Bezerra Cavalcante, participado haver entrado hoje no gozo da licença de 3 mezes, que lhe concedestes, nesta data designei, para substituil-o, durante o seu impedimento, o porteiro archivista desta secretaria, Pedro Alcantara Deão e para servir o lugar deste o respectivo continuo João José Solsona.—Saude e fraternidade.—Ao illustre cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. governador do Estado.—O chefe de policia interino, Francisco de Salles Maira e Sá.

EDITORIAL

A nossa attitude

III

No nosso numero passado refutamos todas as censuras que tem sido feitas ao honrado Dr. Pedro Velho pela responsabilidade que lhe cabe nas decisões...

Tal tem sido até hoje a correccão com que o nosso eminente chefe tem subido portar-se na gestão dos negocios publicos do Estado, que não precisamos mais do que narrar os factos, em toda a sua nudez...

Essa justiça nos fazem todos aqueles que, sem paixões politicas, podem analisar os factos com calma e sem prevenção.

Tão mesquinhas são algumas das accusações arguidas contra o honrado Dr. Pedro Velho e seus amigos, que nem merecem uma ligeira contestação...

Entre estas figuram as compras de seis cadeiras para o Superior Tribunal e doze revolvers para o corpo Militar de Segurança...

E' absolutamente inacreditavel que commerciantes de credito firmados, tão conhecidos em diversas praças da Europa, como em quasi todas do Paiz...

No espirito de nenhum homem serio jamais pairará a menor duvida, a suspeita sequer, de que haja sido feita de má fé uma transacção que não subiu a mais de quinhentos ou seiscientos mil reis.

Si nós não tivéssemos já observado, por mais de uma vez, de quanto é capaz a intriga e a calúnia, manjadas com astucia pelos que nos disputam as posições officiaes, certamente não julgariamos crível que o partido...

Infelizmente os factos se encarregaram de provar que, para vergonha nossa, isto tem succedido no Rio G. do Norte, cabendo a gloria que advi eram desse procedimento aos que se dizem puros e desinteressados...

O fornecimento do Hospital de Caridade tem dado lugar também á apreciações e referencias tão malevolas, como desabridas, ao governo do Estado.

Como sabem todos nesta cidade, o fornecimento do Hospital foi sempre por contracto com casas commerciaes, que em concorrência, a isto obrigavam-se...

tos, de modo que as despesas com aquelle estabelecimento de caridade subiram a uma cifra elevadissima.

No intuito de reduzir, attentos as condições financeiras do Estado, as despesas, o Exm. Governador resolveu encarregar um empregado do mesmo Hospital das compras de generos para o seu fornecimento...

No Theouro jamais foi paga uma só conta que não estivesse, ao menos, rubricada por dous membros dessa commissão fiscal...

A prova de que tal meio deu optimos resultados é a diferença extra-ordinaria que tem havido, conforme as demonstrações que por diversas vezes este jornal tem publicado...

No intuito, porem, de alterar a verdade dos factos, os nossos adversarios vão a ponto de affirmar positivamente que tal fornecimento é um arranjo escandaloso feito pelo Dr. Pedro Velho...

E realmente revoltante taminha injuria; mas o amor e devotamento á causa publica dão nos forças bastantes para lutar com inimigos que não trepidam em fazer as mais perhincinuas insinuações...

Quando o Congresso autorizou o Governador a contractar, com a pessoa que melhores vantagens offerecesse, a extracção de um loteria...

O Dr. Pedro Velho remetteu-as ao Theouro para que este interpusse o seu parecer, dizen lo qua a que estava em condições mais favoraveis de ser aceita...

A correccão do seu procedimento não livrou-o, porem, das iras da opposição, que asseverou a é a existéncia de um confinente o autor da proposta preferida...

N.a sua pobreza digna, no desinteresse com que o nosso eminentissimo collega ha proce li do sempre, temos nós os que o conhecemos de perto, os que sabemos avaliar de quanto é capaz o seu gran le espirito de republi canismo...

Aquelles que não o podem contemplar na granjeza dos seus triumphos, que fingem desconhecer os servicos que com extraordi narios sacrificios ha sa no prestar á nossa terra, têm o direito, que lhes dá a inveja e o despeito, de assucar-lhes os maiores insultos...

A gratidão do povo compensa-las das injustiças dos máos.

Continuaremos no nosso proximo

numero a serie le considerações que, em defeza nossa e em respeito á veridade, nos propusemos escrever em resposta ás accusações de que tem sido alvo, nós e o Dr. Pedro Velho.

No vapor da companhia do Lloyd, que passou hontem para os portos do norte, seguiu com destino á capital do Amazonas, onde se vai a passeio e convite do nosso illustrado amigo, Senalor Almino Affonso...

Descejo-lhe excellente viagem, e agradeceremos á gentileza das despedidas que se dignou apresentar-nos.

Telegramma

Macció, 5 de fevereiro de 1895. Governador. - Foi eleito deputado federal pelo 1.º districto deste Estado Dr. Arthur Peixoto por maioria quasi dous mil votos sobre candidato opposito o Dr. Araújo Góes.

Na última edição do Rio Grande do Norte vem mais uma descabida aggressão ao Exm. Dr. Pedro Velho por ter o Theouro do Estado comprado strictamente o preceito da Lei...

Quantos á segunda - não se trata de uma lei pessoal, destinada a favorecer individuo determinado...

Podemos assegurar ao publico que o nosso honrado amigo, Desembargador Chaves Filho, não deu um passo, não formulou um pedido, não profiriu uma palavra...

Si por que o cidadão Manoel Barretto se prende por laços de afinidade áquelle nosso amigo, não podia aproveitar-se da concessão da lei...

Si porque o Dr. Chaves Filho presta leal, sincero e desinte esado apoio á honradíssima administração do Exm. Dr. Pedro Velho...

As duas interrogações que lhe ficam dispensam o mais que poderia nos a fazer.

Com um lo: o debito, a que se achava o brigadeiro cidadão Manoel Barretto, pouco excessiva de tres contos de reis...

No dia 1.º do corrente a Junta d. Enxada da Concórdia os cofres do Theouro examinou a escriptura dos respectivos caixas verificando a existência de um activo na importância de 139:510\$381 reis...

Table with 3 columns: 1894, Parcial, Total. CAIXA GERAL: Em dinheiro 11:708\$895

CAIXA DE LETRAS:

Table with 2 columns: Em letras, 400.0000

Table with 2 columns: Em dinheiro 1:372\$533, Em apolices 22:930\$000

Table with 2 columns: Em letras 2:622\$583, Em apolices 36.896\$646

Table with 2 columns: Em dinheiro 2:153\$384, Em letras 2:000\$000, 4:153\$384

Table with 2 columns: Em dinheiro 10:184\$666, Em esta upinas 76:167\$000

A despesa effectuada no mez de janeiro ultimo elevou-se a 46.830\$34 a saber:

Table with 2 columns: Juros de Ap. lices 148\$500, Instrucção Publica 6:5 63\$303, Congresso do Estado 45\$006...

Junta Administrativa da Fazenda Estadal

Sessão ordinaria de 11 de Outubro de 1894

As 11 horas do dia reuniram os membros da Junta da Fazenda, sob a presidéncia de Sr. Inspector Joaquim Guilherme abrio-se a sessão.

Depois de lida e aprovada a acta da sessão antecedente, passou-se ao seguinte

EXPEDIENTE: Officios: Dr. Exm. Governador: Estado do Rio Grande do Norte, Palacio do Governo, N.º 11 de Outubro de 1894...

DESPACHOS: Petição de Joanna Alves Bizzera no sentido de lhe ser restituída a quantia de 42 mil reis...

PORTARIAS: Bons de auxentes: Theouro do Estado, em 5 de outubro de 1894...

f. a U. B. de cr. S. Collect r. enten...

DIREITOS DE EXPORTAÇÃO

Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte...

QUITAÇÃO

Rio Grande do Norte, Thesouro do Estado...

João Guilherme de Sousa Caldas

Do Estado do Amazonas, para onde se dirigira...

Congresso do Estado

N. dia 1º do corrente, presentes os Srs. Moreira Dias...

fora a pelir o despedaçado de seus grilhões

Estudou ainda o desenvolvimento da idéa republicana no País...

Concluiu afirmando, que desvanecia-se ao ver que no Rio Grande do Norte...

Após S. Ex. que revelou no seu longo e brilhantissimo discurso...

Presentes os mesmos Srs. deputados, que compareceram a sessão anterior...

Foram aprovados em primeira discussão o projecto de orçamento...

Foram também aprovadas em segunda discussão os projectos de lei...

Foram também aprovadas em segunda discussão os projectos de lei...

Obtiveram dispensa de interstício para entrar na ordem do dia...

Foram também aprovadas em segunda discussão os projectos de lei...

Presente numero legal de deputados foi aberta a sessão...

Falou o Sr. João Pegado, que apresentou uma emenda...

O Sr. Pegado, pela segunda vez occupou a tribuna...

Foram também aprovadas em segunda discussão os projectos de lei...

O honra do director do Hospital de Caridade, nosso amigo, Dr. Costa Lima...

A tarde desse mesmo dia reuniram-se em casa de sua residência...

O nosso distinctissimo amigo, coronel Ferreira Pinto, prestigioso chefe republicano...

Um aperto de mão ao nosso illustre correligionario.

AO PUBLICO

Não sem o estrangino que recorro a imprensa.

Habitado á obscuridade—lá no "ninho

meu pote no." terra da santa paz do Senhor, e talvez...

Mas os redactores d'O Estado, talvez discípulos do Alcorão...

O publico deve estar lembrado de que por occasião da ultima eleição estadual...

Agora renovaram a aggressão. Da primeira vez tive o peto de responder...

Es porque inflijy ao publico o sacrificio de ler-me. O facto de ter chegado na noite de 16 de Novembro...

As qd partes? O Apody não fica a 10 e tantas leguas de Mossoró...

Nestas condições comprehendem os que não se acham obsecrados pela paixão partidaria...

Não foi a primeira vez que isto se deu e espero que não será a ultima.

No mesmo dia 16 quando muita gente boconava com a ditadura...

E rejamos francos: n o preciso absoluta mente de fazer tribufe.

Quanto João Nogueira estava de cima, tinha feito o ajustament...

Quando João Nogueira estava de cima, tinha feito o ajustament...

Quando João Nogueira estava de cima, tinha feito o ajustament...

Quando João Nogueira estava de cima, tinha feito o ajustament...

Quando João Nogueira estava de cima, tinha feito o ajustament...

Quando João Nogueira estava de cima, tinha feito o ajustament...

Quando João Nogueira estava de cima, tinha feito o ajustament...

Quando João Nogueira estava de cima, tinha feito o ajustament...

Quando João Nogueira estava de cima, tinha feito o ajustament...

Quando João Nogueira estava de cima, tinha feito o ajustament...

la, para o que lhes fornecerai ainda todos os meios precisos.

Quanto ás accusações ao digno ex-agente do correio...

Os epithetos mal soantes que O Estado me dirige...

Que necessidade tenho de brigar com uns noços que amanhã posso encontrar no meeo partido...

Antonio Ferraz Pinto

Territorio das Missões

O Ex. Governador do Estado recebeu hontem o importante telegrama que abaixo publicamos:

"Governador do Estado—Natal—Hontem foi decidida favoravelmente ao Brazil a questão das Missões...

Por nossa vez congratulamo-nos com os nossos patriotas e com o Governo do País pela justiça com que foi resolvida essa secular questão.

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 15 DE OUTUBRO DE 1894

(Continuação do n. 303)

Tem meritos, que o abanam e dignificam a opinião publica.

A sua fé de officio e recomenda á consideração dos honras de bem, e lhe aureola o nome de siaceros applausos.

Soldado do Estado, repelle a traição, que tinsu os reprobos sociaes, e aprecia e venera aos que praticam o bem humano.

He amigo do governador.

Aquelle chefe do batalhão federal tentou eduzir e arrastar o consigo, transviando-o lo seu dever soldad-sco.

Tal procedimento he, nessa nobre classe, um crime nefando, pelos perigos de toda a ordem, que concentra no bofo.

Ainda esti na memoria de todos o conflicto revolucionario que n s atribulos e desforim, por ter cedido á bandeira e vimeento due Chefes uma parte da nossa gloriosa Marinha.

Convidado-o a sua residencia propria, on fe lha im-reperu, e la çou em rosto a supposta injustiça do Dr Pedro Velh, mandando por pretext o facto de não ter elle nomeado o mesmo Seibra para majo do Cmpo de Segurança: o com mandante federal lhe propoz a traição e a felonias com nom-ses de sua affirm ção que o garantiria, co-va-nada a deposição do Dr Pedro Velh.

As leis milita es degradam esse villano crime: e o capitulam entre os mais graves o monstruosos.

Mascara os brios profissionais, e a honra dos subordinados, tornando abjecto, quem lhes acceta a vilania proposta.

Sobre ser attentatorio da confiança social, e enormemente perigoso á ordem governativa.

O honrado commandante federal não teve horror de commetter este crime.

Acredito, e digo sem medo de errar, que o marechal Fl-riano Peixoto não ded com-nissão a ninguém para ir desabonar, ou deslustrar seu nome: bastando com elle, fuzendo d'elle o j-guete e assombro da população em todos os lugares.

E' certo que o Sr. Felisbello, ex-ministro da fazenda, muito se desvai e va com a amilidade d-illustre Dr. Amaro Cavalcant: e levára tanto a mal não ter elle sido eleito pelo Rio Grande do Norte, que, ainda a tes de ir-se embora do Ministerio, te venje de perguntar, com austera insciencia:

Que é o novo senador pelo Rio Grande do Norte?

O senado, entretanto, já tinha feito a apuriação e julgament das eleições respectivas: já tinha publicado no Diario do Congresso o nome do reconhecido.

Pode ser, que a honra do commandante Virgilio cond-zisse affecto, especial, e algum formidavel seg-edo para aquelle exercicio de seu posto.

Quem não sabe os factos lamentaveis, que se tem dado em Sergipe e Alagoas?

Os illustres brasileiros, Calazans e Gibino são generosamente muito conhecidos.

Se as suas desgraças não teem a natureza dos aby-nos, que chamam outros aby-nos, onde n, contud, exemplificar a prepotencia vertiginosa, ensinando a temeraria esperança de n vas infeliciades.

E, que vim succeder-lhe, não tenho a minima culpabilidade de o não terem honrado outra vez com o mandato que exercia. Não me consta, aliás, que elle se tivesse apresentado ás urnas de nossa terra.

E' authentic, que o nobre senador João Bernardo, depois de un p-lacito Manifesto

em que militara, que o seu partido se abste...

Não escrevi uma carta, sequer: não publi-

Agora vai ter o mundo a certeza de que

Procurava assim alienar a inabalavel-

O commandante (Virgilio Napolitano Ram-

Leven'taes factos ao conhecimento do

Estou procurando, em verdade, cumprir

Dado de telegrama pela Estação do

o telegrama, como vê o Senado, não foi

(Cont.)

Noticias Telegraphicas

Na capital federal, no dia 26 do passado,

As autoridades procederam syndicancias,

A ordem publica não soffreu perturba-

A população pacifica acha-se satisfeita

No mesmo dia 26, hou e algumas cor-

As autoridades estiveram vigilantes.

Chega, no dia 27, o 1.º regimento de cavale-

O ministro da guerra conferenciou com os

O exercito, que tem sempre estado ao la-

Correra o boato de que a Escola Militar

Nada mais houve a tal respeito.

Uns outros individuos suscitados, armad-

A cidade está inteiramente tranquilla.

Um grupo de malficadores espancou e fe-

Foi exonerado do commando da divisao

Para substituí-lo, foi nomeado o contra al-

O capitão de fragata Lins Cavalcante to-

O capitão dr. Barbosa Lima, governador

de Pernambuco, foi transferido para o corpa

Superior Tribunal de Justiça

Sessão ordinaria em 23 de Janeiro

Proidencia do Desembargador Jero-

Apresentes os Desembargadores Jero-

Foi lida e sem debate approvada a ac-

Distribuições:

N. 5. Macalhybá—Appellante, D. Ur-

N. 6. S.º José de M. Pibú—Appellan-

Do Desembargador Vital ao Desembar-

Appellação civil:

N. 2. Natal—Appellante, José e nar-

Appellação criminal:

N. 10. Ceará-mirim—Appellante, M. li-

Mandando convidar o juiz de direito

Appellações criminaes:

N. 4. Macalhybá—Appellante, Francis-

Appellação civil:

N. 11. Jardim—Appellante, Delfino An-

Appellação criminal:

N. 24—Pão dos Frios—Appellante, o

Appellação criminal:

N. 10—Arel—Branca—Appellante, o

Appellação civil:

N. 1. Ceará-mirim—Appellantes, Ma-

N. da mais havendo a tratar, encer-

COLUMNA LIVRE

Distinto apigo nosso nos escreve o

O PARTIDO REPUBLICANO FEDE-

A' pompa da epigra he não corresponde

Aos competentes escriptores a ta-

Somente a facilidade do assumpto sob

dozei tambem, a nosso modo, o que são e o

que valem e se triz text ntrig mantas, c-

A palavra vibrante e convincente do gran-

Seu programma e sem bandeira (partida-

Quando em todo o país accouta-se a ten-

Triste sorte! Milha ad'issia!

N'uma epocha de franquias e de maxi-

A comparação do invivel partido re-

Não se o grandezas da mesma especie e,

O simples confronto de nosso partido com

O partido republicano federal do E-tado,

pos, via-a-via dos adversarios do grupo

partido republicano federal do E-tado,

De ordem do cidadão vice-presidente,

Secretaria do club "Carlos Gomes"

O 1.º secretario

Nos abaixo assignados declaramos que o

Ferrira Lima & C.

En abaixo assignado declaro que o Sr.

Aracaty, 2 de Janeiro de 1895.

Aracaty, 2 de Janeiro de 1895.

Aracaty, 2 de Janeiro de 1895.

Aracaty, 2 de Janeiro de 1895.

Aracaty, 2 de Janeiro de 1895.

Aracaty, 2 de Janeiro de 1895.

Aracaty, 2 de Janeiro de 1895.

Aracaty, 2 de Janeiro de 1895.

Aracaty, 2 de Janeiro de 1895.

Aracaty, 2 de Janeiro de 1895.

Aracaty, 2 de Janeiro de 1895.

Aracaty, 2 de Janeiro de 1895.

Aracaty, 2 de Janeiro de 1895.

Aracaty, 2 de Janeiro de 1895.

Findo o in-ne o tal p'prio, a noulma

Alf'ndlog do Estado do Rio Grande

O Insp'cor

Da ordem do Illm Sr. Dr. inspector

Os candidatos deverão instruir suas

Não serão admittidos ao concurso in-

As materias exigidas para o conqar-

Portuguez, leitura, escripta e gram-

Alf'ndlog do Estado do Rio Granle

O 2.º escripturario

Capitão do Porto

De ordem do Sr. Capitão do Porto

convito a todos os donos ou mestres de

De ordem do Sr. Capitão do Porto

convito a todos os donos ou mestres de

convito a todos os donos ou mestres de

convito a todos os donos ou mestres de

convito a todos os donos ou mestres de

convito a todos os donos ou mestres de

convito a todos os donos ou mestres de

convito a todos os donos ou mestres de

convito a todos os donos ou mestres de

convito a todos os donos ou mestres de

convito a todos os donos ou mestres de

convito a todos os donos ou mestres de

convito a todos os donos ou mestres de

convito a todos os donos ou mestres de

convito a todos os donos ou mestres de

convito a todos os donos ou mestres de

convito a todos os donos ou mestres de

convito a todos os donos ou mestres de

convito a todos os donos ou mestres de







exames, e cada um tinha de dar uma vez a dactilographia de estylos, e de escrever Estylos que... no meio do exame... sair sobre o... de um... de um...

Srs. Deputados—Ultimos de trabalhos que tornaram necessaria esta sessão... de julho, para providenciar sobre as leis... e as resoluções de character permanente...

Nada, portanto, precisamos acrescentar: conseguimos o fim que desejamos, que era provar não ter o cidadão Fabricio Pedrosa jamais feito negocios com o fisco durante o governo do Exm. Dr. Pedro Velho.

Natal, 31 de Janeiro de 1895. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão

EDITORIAL

Orientação segura

O actual governo do país, confiado pela soberania popular ao eminente republicano que a convenção do partido federal, na capital do Brazil, justu e legittimamente apresentou...

A manutenção proveitosa e imprescindivel da solidiedade politica com os governos locais a mais elevada e nitida comprehensão do codigo fundamental da Republica...

O grande cidadão que presidiu o congresso a uma epocha difficilissima de formação constitucional; um periodo de desconfianças opinioes, convergindo todas para a confissão da grande lei, que devia ultimar no direito escripto a recular revolução politica operada...

O governo do dr. Prudente de Moraes inaugurado depois de uma commoção interna que ainda perdura no extremo sul; tendo encontrado o país a braços com a mais terrivel crise financeira; todos os ramos da administração mal organisados, pela necessidade de que teve o seu intercessor de empregar o seu esforço e actividade em assegurar a novella justiça que se ergueu contra o governo...

A dactilographia que ha a sido e que ha de ser o meio de dactilographia e de estylos, e de escrever Estylos que...

O escudo da república, a superstitio, que insistiu obcecantemente chefe da nação e o dignissimo e competente ministro das finanças...

O que afeito ve o partido nista, no republicano convencido e energico, no estado desta experimentado que actualmente dirige a nossa patria para os seus grandes destinos...

Se os meios brazileiros poderiam mover a posição actual presidente da Republica... S. Exe. apoiado pelo seu grande partido...

A o valente militar, que neste dia de Patria, condemnou esse juro infame e declarou ser sua aspiração suprema assimtir ao evolutione pacifico de nossa vida de nação civil...

Uma palavra do grande partido republicano federal brasileiro, contemplamos orgulhosos, nós o republicanos desta terra...

Coronel Eugenio de Mello

O novo commandante do batalhão 31, comissão para que acaba de assumir o cargo de General Bernardo Vasques... chegou a esta capital, dispensando, com exemplar modestia, que quer manifestações officiaes por parte de seus dignos camaradas...

Comprimendo o illustre commandante da guarda federal no estado, offerece certos de que, nas elevadas funções que acaba de assumir, será S. S. um perfeito garante da paz desta terra, tão sinceramente de deira e republicana.

A nossa attitudão

A moderação com que havemos procedido na discussão franca e leal em que nos empenhamos, levantando uma por uma todas as accusações feitas ao Exm. Dr. Pedro Velho...

Embora! Sabermos desmanchar os castellos architectados pelo odio e pelo despeito, ainda mais do que pelos mesquinhos interesses da politica-gem.

Avigora-nos na luta a convicção de que o generoso povo rio-grandense, com cujo apoio sincero e digno temos contado sempre nos renhidos pleitos realizados até hoje nesta terra...

Isto nos compensa de sobra das imprudências e perditas de alguns, felizmente poucos, dos nossos patriotas que procuram a satisfação de ruins paixões...

A concessão da estrada de ferro de Mossoró ao S. Francisco feita a diversos cidadãos, entre os quaes o nosso actual representant e eminente nobre Augusto Severo...

Não temperamos a verdade, que o accusamos, porque desse acto não adviemos nenhum bem, para os cidadãos publicos...

cida até pelo unico orgão opposicionista que se publicava, ao tempo, no Estado—"A Gazeta do Natal"—não havia motivos para que fosse negada a concessão...

Admittamos, porém, para argumentar não ter sido regular a concessão. Porque razão os que hostilizam hoje o honrado chefe republicano não desaprovaram então o seu acto?

O simples facto de haverem o senador José Bernardo e o Sr. Miguel Castro se afastado de nós outros, os que continuamos a servir a Republica com o mesmo amor e dedicacão de sempre...

Essa duplicidade de opiniao, que bem demonstra com quanta falta de sinceridade procedem os nossos adversarios, é bastante para caracterisal-os.

A ninguém tem passado sem reparo a insistencia com que os jornaes da opposição affirmam que foi o honrarissimo commerciante desta praça, Fabricio Pedrosa...

Parcece, realmente, inacreditavel que as commoções do momento levem homens que se dizem serios a avangar semelhantes proposições; o publico, porém, verá, pela leitura da certidão que abaixo publicamos...

Tendo distinctissimo e presado amigo nosso requerido ao inspector do thesouro que lhe mandasse declarar, em termos que fizessem fé, por quem fôr arrematado o dizimo do gado grosso...

Em cumprimento do despacho do Sr. Inspector, certifico que do livro de auto de arrematagão desta Estação do Contencioso do Thesouro do Estado do Rio Grandz do Norte consta o seguinte:

Aos trinta dias do mez de Abril de mil oitocentos e noventa e dois foi lavrado nesta estação auto de arrematagão do dizimo do gado grosso...

Aos quinze de Abril de mil oitocentos e noventa e tres, foi lavrado auto de arrematagão do dizimo do mesmo gado grosso pelos cidadãos João Antonio Ferreira, Felinto Florentino da Rocha...

Aos onze de Abril do anno de mil oitocentos e noventa e quatro, foi lavrado auto de arrematagão do dizimo do mesmo gado grosso pelo cidadão Felinto Florentino da Rocha...

Estação do Contencioso do Thesouro do Estado, em 15 de Janeiro de 1895. O official Miguel Raphael de Moura Soares.

Apesar de terem conhecimento de que o nosso digno amigo Fabricio Pedrosa jamais figurou em arrematagões...

nhado, o Exm. governador do Estado, dão curso a asseveração tão inexacta, esquecendo que o capitão José Bezerra de Araujo Galvão...

Dis ali: em nenhuma das arrematagões figure o nome do honrado commerciante; victima da maledicencia de inimigos pequetinos e rancorosos.

A de 1892 foi feita por cidadãos residentes neste Estado e por dous abastados fazendeiros do vizinho Estado da Parahyba...

Nada, portanto, precisamos acrescentar: conseguimos o fim que desejamos, que era provar não ter o cidadão Fabricio Pedrosa jamais feito negocios com o fisco durante o governo do Exm. Dr. Pedro Velho.

Avalem agora os homens de bem o que valem as accusações apaixonadas e mentirosas da opposição que combatemos.

No sabbado proximo pretendemos concluir esta serie de considerações em que temos rebatido desapaixoadamente todas as calumnias que nos foram assacadas...

Pelo "S. Francisco", ultimamente chegado dos portos do sul, chegaram a esta cidade dous distinctos funcionarios da fazenda...

Por telegramma recebido da capital federal, consta-nos que o honrado Sr. Ministro do Interior exonou das funções de inspector da Saúde do Porto do dr. Alfonso Barata...

Eleições

A ousada insistencia com que os meios d'O Estado se referem aos pleitos electoraes, occorridos durante a administração, beneficia e fecunda, do Exm. dr. Pedro Velho...

Os meios redactores do periodico alludido penetraram todo o Estado e analysaram todas as eleições, no periodo assignalado...

Não empregaremos tão longa e fatigante jornada nem nos daremos ao trabalho de submeter a analys todos os pleitos...

Si é certo que a corrupção politica de um povo se mede, principalmente, pela mentira das urnas...

merecido, dos moços d'O Estado, todos os

urrales de fervente entusiasmo, todos os

hymnos de entusiastica admiração.

Estamos a 1 de Março de 1891. Procedo-

se á eleição para presidente e vice-presidente

da Republica, um senador e deputados

federates.

Todos os municipios fazem publico o re-

sultado do pleito. Só o Seridó permanece em

silencio! Dias depois, o telegrapho nos an-

uncia: "a eleição aqui foi feita a bico de

penna e á portas fechadas." E só ainda muito

tempo depois, foi que obtivemos o resul-

tado dessa monstruosa fraude, com que os a-

miigos do senador José Bernardo *edificaram*

os mais adiantados *alchimistas* em assumpto

eleitoral!

Nós, os amigos do governo, não tivemos

ali um voto! *Tudo* o eleitoral, em que con-

tamos grande parte de amigos leaes e devo-

tados, *tudo* e eleito *rotou* com o sena-

dor José Bernardo!

E o que mais fere ás vistas e patenteia a

petulancia da fraude: *seridó* houve e a que

o numero de electores alistados era exacta-

mente o mesmo dos *votos* obtidos! Não se

respeitou a *anuncia* dos mortos resuscita-

ram!

E é procedendo desse modo, *proclama*

to que se reproduz, com inteira fidelidade,

nos *dos* ou *tres* municipios em que domina

a influencia do senador José Bernardo, que

os moços d'O Estado tem a coragem de *acoi-*

nar constantemente o publico declamando

contra suppostos attentos á verdade das

urnas!

Pretenderá acaso o *O Estado* que aos seus

amigos pertence, no Seridó, a unanimidade

dos suffragios?

Contra semelhante pretensão protestaria,

sem replica, a ultima eleição estadual, em

que a nossa chapa foi *suffragada* por mais

- Affectuosas saudações ao nosso illustre

amigo e distincto correligionario,

major Alfonso Maranhão, recém-chega-

do da capital federal

Publicamos, na secção competente,

a resposta, incisiva e enérgica, que o

nosso intelligente collega e devotado

amigo, Pedro Avelino, endereça aos

que lhe dirigiram, ultimamente, insólita

e injusta aggressão.

Telegrammas

Palacio do P. da Republica, 13 de

fevereiro de 1895.

Governador do Estado.—Agradeço

cordialmente vossas congratulações.—

*Prudente de Moraes.*

Palacio do P. Republica, 13 de fe-

vereiro de 1895.—Governador. Natal.

—Imponente manifestação popular ho-

menagem Rio Branco pela feliz termina-

ção litigio Missões. Ministro Argen-

tino presente Palacio fez alevantado e

notabilissimo discurso em resposta

vibrante oração Serzedelle. Presiden-

te fallou largo tempo com grande elo-

quencia sobre futuro da Republica e

da Patria, sendo vivamente victoria-

do. Eufusiasmo indescriptivel na pa-

triotica manifestação que correu na

melhor ordem.—*Ministro do Interior.*

Itamaraty, 15.—Ao Governador.—

Envio-vos o telegramma que o povo a-

caba de expedir a Rio Branco. "O po-

vo Brasileiro, reunido em grande mee-

ting, aclama entre palmas o vosso

nome e envia-vos saudações entusi-

asticas pela honrosa decisão do litigio

das Missões. A Republica Brasileira

e a confederação Argentina, commemo-

rando a victoria da paz e do direito

pelo arbitramento, firmam e fecundo e

patriotico exemplo de verdadeiro en-

grandecimento das nações americanas.

politiquicas, que não dispõem de partido

no Estado, procuraram empalgar o, ou, pelo

menos, perturbar-lhe a paz.

Não o fizeram então; não hão de fazer

mais.

Um affectuoso aperto de mão ao bravo ca-

pitão Moreira.

Commercio e Finanças

PAUTA

THEZOURO DO ESTADO DO R. G. DO NORTE

Semana de 11 a 16 de Fevereiro de 1895.

PREÇOS CORRENTES DOS GENEROS SUJEITOS

A DIRREITOS DE EXPORTAÇÃO

Mercadorias Unidades Valores

Aguardente ou cachaça Litro 2240

Algodão em rama Kilogramma 2550

" " " " " 2150

" " " " " 2280

Algodão sujo ou resíduos do fabrica 2280

vsuocar turbinado 1ª sorte 2280

" " " " 2280

" " " " 2280

" mascavo bruto 2280

" " " " 2280

" " " " 2280

Borracha 2280

Caroços de algodão 2280

Banha de porco 2280

Carne seca 2280

Café 2280

Cera de Caruába 2280

" " " " 2280

" " " " 2280

Charutos 2280

Cigarros 2280

Chifres de boi 2280

Unhas de boi 2280

Couras de boi secos on 2280

saiguados 2280

Courinhos 2280

Fumo em fothas 2280

" " " " 2280

" " " " 2280

ponsavel pela quantia da divida, verificada

na importancia de 4832 reis.

PORTARIAS

Thesouro do Estado do Rio Grande do

Norte, 20 de Outubro de 1894.—O inspec-

tor do thesouro do Estado Rio Grande do

Norte determina ao Sr. thesoureiro capitão

Francisco Heroncio de Mello que entregue

ao Sr. collector de rendas estaduais do mu-

nicipio de Ceará-mirim, por meio de guia,

cem mil reis, em estampilhas adhesivas do va-

lor de duzentos reis, cada uma, levando a seu

credito no livro de conta corrente a respecti-

va importancia.—Cumpra.

*Joaquim Guilherme de Souza Caldas.*

Thesouro do Estado do Rio Grande do

Norte, 22 de Outubro de 1894.—O inspec-

tor do thesouro do Estado do Rio Grande do

Norte determina ao Sr. thesoureiro capitão

Francisco Heroncio de Mello, que entregue

ao Sr. collector de rendas estaduais do mu-

nicipio de Angicos a importancia de 50000

reais em estampilhas de sellos adhesivos do

Estado, do valor de 200 reis, cada uma, le-

vando a seu credito no respectivo livro de

conta corrente a mesma importancia. Compra

*Joaquim Guilherme de Souza Caldas.*

Thesouro do Estado do Rio Grande do

Norte, em 23 de Outubro de 1894.—O inspec-

tor do thesouro do Estado do Rio Grande do

Norte determina ao Sr. collector de ren-

das estaduais do Apody que, quanto antes,

remetta a este thesouro os balancetes do im-

posto do sello e gyro commercial, relativa-

mente ao trimestre do Janeiro a Março pro-

ximo findo, a fim de que possa ser tomadas

as suas contas do semestre de Janeiro a Ju-

nho do corrente anno.—Cumpra.

*Joaquim Guilherme de Souza Caldas.*

PETIÇÃO

De Pompeo Ezequiel de Souza Sant'Iago,

requerendo a restituição da quantia de 600

rs. que pagou do imposto de transmissão

na escriptura celebrada em 13 de junho pro-

